

PORTARIA Nº 185/2024/SAOR/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993, Seção IV, Art. 67, por meio da Secretária Adjunta de Obras Rodoviárias, Eng^a NÍVIA CALZOLARI, respaldada pela portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidores como representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para a fiscalização do Instrumento Contratual nº 126/2022-SINFRA, firmado com a empresa DSA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, cujo objeto é a Execução de Serviços de Conservação Corretiva e Preventiva na Malha Rodoviária Estadual Não Pavimentada, na MT-060, Trecho: Poconé - Porto Jofre, Localizada no município de Poconé-MT, com extensão total de 139,90 km, de acordo com o constante no Processo SINFRA-PRO-2022/10301.

Art. 2º Designar como Fiscal de Obra o servidor: Eng.º JOÃO FRANCISCO BEZERRA CASSEB - Matrícula nº 299298, uma vez que o mesmo está liderando junto ao CBMMT e demais órgãos Estaduais e Federais envolvidos, o Plano de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais (PPCIF), atuando como representante da SINFRA na Manutenção de Estradas e Vicinais, as quais darão acesso aos açudes no município de Poconé-MT, dentre outras deliberações sobre o assunto aventado, com a missão de acompanhar e fiscalizar a obra, elaborar medições, calcular reajustes, propor aditivos de prazos e valores e executar demais atos atinentes à execução do objeto contratado, observando as cláusulas contratuais, a legislação e normas correlatas vigentes, e ao final, elaborar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Designar como Fiscal Substituto as servidoras: a Eng.º JOSÉ LÁZARO DE SOUZA FILHO - Matrícula nº 305620 (Substituto 1) e a Eng.º KELYS AUXILIADORA DO ESPIRITO SANTO - Matrícula nº 79464 (Substituto 2), com a missão de exercerem a função de Fiscal de Obra nas ausências e/ou impedimentos legais do titular, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 2º desta portaria.

Art. 4º Designar como Gestor do Contrato as servidoras: Eng.º ANA GABRIELLA VALENTE DE MOURA (COORDENADORA SUEF I), ANA PAULA DA CONCEIÇÃO SANTANA-SUB I e JANAÍNA RICALA DE MORAIS SILVA MARONEZ - SUB II, para em conjunto ou isoladamente exercerem a gestão do contrato, com a missão de acompanhamento gerencial, competindo-lhe zelar pela correta instrução dos processos de medições, reajustes, aditivos de prazos e valores, procedimentos de penalização e demais atos inerentes a gestão, de forma a zelar pelo fiel cumprimento de suas cláusulas e prazos.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando a PORTARIA Nº 110/2024/SAOR/SINFRA, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, na data de 03 de maio de 2024, à fls. 17.

REPUBLICA-SE POR TER SÁIDO INCORRETO

Cuiabá, 01 de julho de 2024.

Eng.ª Nívia Calzolari

Secretária Adjunta de Obras Rodoviárias

SAOR/SINFRA/MT

(Documento Original Assinado)